



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 164/2020

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 006/2020 – ADITIVO

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Eletrônico 006/2020**, objetivando aditivo de alteração contratual de valor.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do **Aditivo** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 558/2020 – SESMA (fl. 450);
- Requerimento de reajuste de preço e nota para comprovação (fls. 451 e 452);
- Pesquisas nos comércios (fl. 453);
- Memo. Nº 576/2020-SESMA (fl. 454);
- Parecer jurídico Nº 558/2020 (fls. 455 a 460);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 235/2020 do Pregão Eletrônico Nº 006/2020 (fls. 461 e 462);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de Alteração Contratual de Valor**, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 03 de novembro, 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018